



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 415/19

"Dispõe sobre a permissão de uso das faixas exclusivas e corredores de ônibus por veículos integrantes da frota de transporte público individual por taxi no município de São Paulo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Ar. 1º. Fica permitido o uso de faixas exclusivas e corredores de ônibus do Sistema de Transporte Público por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi que não tenham película de escurecimento nos vidros, observados os critérios da presente lei.

Parágrafo único. Fica vedada a circulação de táxis em corredores constituídos de vias segregadas de transporte coletivo.

Art. 2º. Os Órgãos municipais competentes estipularão os dias, os horários, as faixas de rolamento, as formas de utilização e a fiscalização do uso das faixas, de modo a priorizar o transporte público coletivo.

Art. 3º. A lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias (não sei se cabe este artigo no caso).

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS SUB 1/2021

Autor

Ver. FABIO RIVA (MDB) em 09/06/2021

Apoiadores

Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 08/06/2021

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) em 08/06/2021

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 08/06/2021

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 08/06/2021

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 08/06/2021

Ver. ISAC FELIX (PL) em 08/06/2021

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 08/06/2021

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 09/06/2021

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 09/06/2021

Ver. RUTE COSTA (PL) em 09/06/2021

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 09/06/2021

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 09/06/2021

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO) em 09/06/2021

Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO) em 09/06/2021

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 09/06/2021

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 09/06/2021